



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
SERVIÇO SOCIAL

Beatriz Antunes da Rosa

**Os ciclos da opressão: a realidade das mulheres negras brasileiras no cárcere**

Florianópolis

2024

Beatriz Antunes da Rosa

**Os ciclos da opressão: a realidade das mulheres negras brasileiras no cárcere**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de Serviço Social do Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cristiane Luíza Sabino de Souza.

Florianópolis

2024

Ficha catalográfica gerada por meio de sistema automatizado gerenciado pela  
BU/UFSC.

Dados inseridos pelo próprio autor.

Rosa, Beatriz Antunes da

Os ciclos da opressão: a realidade das mulheres negras brasileiras no cárcere / Beatriz Antunes da Rosa; orientadora, Cristiane Luiza Sabino de Souza, 2024.

51 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2024.

Inclui referências.

1. Serviço Social. 2. Mulher negra. 3. Racismo. 4. Prisão. 5. Encarceramento. I. Souza, Cristiane Luiza Sabino de. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Serviço Social. III. Título.

Beatriz Antunes da Rosa

**Os ciclos da opressão:** a realidade das mulheres negras brasileiras no cárcere

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel e aprovado em sua forma final pelo Curso de Serviço Social.

Florianópolis, 29 de julho de 2024.

---

Coordenação do Curso

**Banca examinadora**

---

Profa. Dra. Cristiane Luíza Sabino de Souza  
Orientadora

---

Profa. Dra. Maria Regina de Avila Moreira  
Universidade Federal de Santa Catarina

---

Milene Regina dos Santos  
Assistente Social

Florianópolis, 2024.

Dedico esse trabalho a todas as mulheres negras que, por existirem, são  
mulheres de luta.

## AGRADECIMENTOS

Com a licença dos meus mais novos e dos meus mais velhos agradeço primeiramente aos que vieram antes de mim. Agradeço ao meu esforço pessoal que, apesar de todas as dificuldades do cotidiano, cheguei ao fim da graduação e me tornarei uma estatística “boa”. Sem deixar de lado, agradeço minha espiritualidade, aos guias e aos Orixás por me manterem de pé.

Agradeço imensamente às minhas mães, Giselle Antunes da Silva e Cleci da Costa Antunes, que desde o início me apoiaram, incentivaram e permaneceram ao meu lado apesar de todas as minhas crises diárias.

Agradeço ao Coletivo Negro de Serviço Social - Magali da Silva Almeida que, de certa forma, formou também a mulher negra que me tornei. Em específico, deixo meu singelo obrigada a: Chaiane Guterres, Jannay Mendes, Maria Vitória, Mirê Chagas e Shirley Souza.

Nessa jornada, reforço a importância das minhas grandes amigas Emily Bolson, Giovanna Lehmkuhl, Larissa de Souza, Manuella Pieroni e Vithória Mendes. Em conjunto a elas, agradeço às minhas supervisoras de estágio Milene, do Centro de Educação Popular, e Vanessa do setor de Validações de Ações Afirmativas - UFSC. Em especial, a minha supervisora acadêmica Maria Regina, que esteve comigo desde o primeiro semestre.

Agradeço imensamente a minha equipe de trabalho do Centro de Apoio de Direitos Humanos e Terceiro Setor, do Ministério Público de Santa Catarina. Em especial: Débora Locks, Rafaela Rocha e Thaís Becker.

Por fim, e não menos importante, deixo meu imenso obrigada aos presentes que a espiritualidade me deu: minha psicóloga Priscila; minha amiga Rhaysa; minha mãe de Santo Isolete; minha madrinha de Santo Marilene; e Pedro.

“[...] **Exu**,  
tu que és o senhor dos caminhos da libertação do teu povo  
sabes daqueles que empunharam teus ferros em brasa  
contra justiça e a opressão  
Zumbi Luiza Mahin Gama Cosme Isidoro João Cândido  
sabes que em cada coração de negro há um quilombo pulsando  
em cada barraco outro palmares crepita os fogos de Xangô  
iluminando nossa luta atual e passada...”  
*(Padê de Exu Libertador, Abdias Nascimento, 1983)*

## RESUMO

O Presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como principal objetivo compreender como a formação sócio-histórica brasileira afeta o encarceramento e o cotidiano das pessoas negras, em especial das mulheres negras brasileiras. Com isso, esse trabalho se dará por uma perspectiva interseccional de gênero, raça e classe social, sendo uma pesquisa bibliográfica com revisão de literatura específica ao tema, que permita discutir o impacto das desigualdades raciais no Brasil. O trabalho está dividido em três capítulos, sendo eles: formação sócio-histórica brasileira; a mulher negra brasileira; e as prisões e as mulheres negras encarceradas no Brasil. Ao decorrer dos capítulos, será possível concluir que o capitalismo e a colonização afetam diretamente nas desigualdades sociais e raciais, contribuindo para o encarceramento em massa da população negra brasileira, em específico das mulheres negras, em combinação com o sistema penal.

**Palavras-chave:** Escravidão; Racismo; Encarceramento; Prisão; Mulher Negra.



## **ABSTRACT**

The main objective of this Course Completion Work is to understand how Brazilian socio-historical formation affects the incarceration and daily lives of black people, especially black Brazilian women. To this end, this work will take place from an intersectional perspective of gender, race and social class, being a bibliographical research with a literature review specific to the topic, which allows discussing the impact of racial inequalities in Brazil. The work is divided into three chapters, namely: Brazilian socio-historical formation; the black Brazilian woman; and prisons and imprisoned black women in Brazil. Throughout the chapters, it will be possible to conclude that capitalism and colonization directly affect social and racial inequalities, contributing to the mass incarceration of the Brazilian black population, specifically black women, in combination with the penal system.

**Keywords:** Slavery; Racism; Incarceration; Prison; Black woman.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>11</b>
<b>2 FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA BRASILEIRA</b> .....	<b>14</b>
<b>3 A MULHER NEGRA BRASILEIRA</b> .....	<b>21</b>
3.1 A MULHER NEGRA E A OBJETIFICAÇÃO .....	21
3.2 A MULHER NEGRA E AS DESIGUALDADES.....	22
3.3 A MULHER NEGRA E AS VIOLÊNCIAS.....	26
<b>4 AS PRISÕES E AS MULHERES NEGRAS ENCARCERADAS NO BRASIL</b> .....	<b>32</b>
4.1 AS PRISÕES NO BRASIL.....	32
4.2 A REALIDADE DAS MULHERES NEGRAS ENCARCERADAS E O TRÁFICO NO .....	
BRASIL.....	36
<b>5 CONCLUSÃO</b> .....	<b>47</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>49</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A formação da sociedade brasileira está diretamente ligada com a escravidão no país, que foi marcada pela exploração dos povos traficados e originários. O fim da escravidão em 1888 gerou outros impactos para a vida da população negra, como falta de acesso a saúde, educação e trabalho, dando início ao que conhecemos como racismo. Um dos atuais impactos é o encarceramento em massa da população negra brasileira.

A escravidão de forma isolada não explica todas as desigualdades sociais existentes na sociedade brasileira. Por isso, entender o capitalismo e as expressões da Questão Social é fundamental para discutir o racismo, exploração, sexismo e as múltiplas violências que marcam a vida de uma classe social que tem raça e gênero.

Essas explorações que existem na sociedade também estão presentes nas formas de punições do sistema penal. As prisões no Brasil surgem com objetivos específicos: punir, controlar, vigiar e explorar, mesmo que modificando seu *modus operandi* durante os anos.

Como toda e qualquer sociedade moldada pelo capitalismo sempre haverá uma luta de classes, tendo uma classe dominante e outra dominada, afetando um grupo. No Brasil, podemos afirmar que além da classe trabalhadora ser afetada, a população negra - que também é classe trabalhadora - se destaca em múltiplas desigualdades dentro e fora das prisões.

Conforme a Lei de Execução Penal nº 7.210, as prisões servem para ressocializar um sujeito para um pós vida depois de “pagar” sua pena. Mas há contrapontos sobre a vida na prisão, sendo eles: a superlotação, violências e formas de penalização que modificam toda vida daqueles que estão dentro do sistema penal brasileiro.

Segundo os dados trazidos por Juliana Borges, do Levantamento de Informações Penitenciárias e do Anuário de Segurança Pública, o Brasil contém um dos maiores números de encarcerados no mundo. Quando se faz o recorte de raça, classe e gênero, os números são recordes, havendo mais pessoas negras e pobres encarceradas. Das mulheres encarceradas, há mais mulheres negras em privação de liberdade por decorrência do tráfico de drogas.

Dentro do sistema prisional brasileiro, as mulheres negras enfrentam desafios particulares que surgem através das desigualdades raciais e sociais presentes na

sociedade brasileira, e que tem como ponto central a escravidão e seu impacto na vida dessas pessoas.

O acesso à educação e trabalho estão diretamente ligados a esse fenômeno, e com isso surgem algumas dúvidas: como e por que as mulheres negras são mais encarceradas? Como a Lei de Drogas nº 11.343 afetou no aumento do encarceramento dessas mulheres? Como elas chegaram no tráfico? E por fim, como essas mulheres lidam com a solidão dentro do sistema prisional?

Inicialmente, a motivação dessa pesquisa se dá por uma questão pessoal de conviver com mulheres negras que já estiveram encarceradas em decorrência do tráfico ou que já estiveram envolvidas por conta de seus companheiros. Outro fator central também é por observar o meu território (Monte Cristo), e o impacto do racismo na vida das pessoas que aqui moram, sendo um dos maiores bairros negros da cidade de Florianópolis.

Este trabalho buscará, através da revisão bibliográfica específica ao tema, sistematizar as principais conclusões referente ao encarceramento para discutir como e por que as mulheres negras encarceradas no Brasil ocupam os ranques mundiais como resultado das desigualdades sociais e raciais do país. Com isso, é importante analisar os impactos sócio-históricos da formação da sociedade brasileira e o funcionamento das prisões.

Analisando os impactos sobre suas vidas após a abolição, buscarei compreender como questões de racismo, discriminação, pobreza e violência contribuem para seu encarceramento em números desproporcionais em relação a mulheres brancas.

Esse trabalho se dará por uma perspectiva interseccional, considerando não apenas a identidade de gênero e raça, mas também fatores como classe social, acesso à educação, trabalho, saúde e etc., e como o sistema judicial é um agente principal na condenação na vida dessas mulheres.

Inicialmente será discutido a formação sócio-histórica brasileira, analisando a questão do processo de escravidão, o impacto do pós abolição e o trabalho livre, correlacionando com a atualidade.

Posteriormente, o segundo capítulo será composto por compreender como a realidade das mulheres negras no Brasil, e como o racismo, sexismo e classismo afeta o cotidiano delas.

Por fim, o último capítulo consistirá em compreender como as prisões surgem no Brasil e como a escravidão impactou no formato delas, trazendo dados de encarceramento e superlotação das celas. Também será discutido sobre a vida das mulheres negras encarceradas, o tráfico de drogas, racismo, gênero e correlacionando com a realidade brasileira.

Nas considerações finais, buscarei trazer possibilidades a respeito do encarceramento no Brasil e possíveis apontamentos abolicionistas.

## 2 FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA BRASILEIRA

Nos três primeiros séculos a contar do chamado descobrimento, que foi constituído na exploração dos povos originários e povos traficados, o Brasil esteve ligado à expansão comercial e colonial, ocorrendo avanços no desenvolvimento do capitalismo dependente.

A chegada - e permanência - dos portugueses no Brasil determinou o modus operandi de trabalho, cultura e crenças, sendo os meios de dominação dos países latino-americanos que deu origem às desigualdades sociais existentes no país.

Nesse contexto, a partir da vinda dos povos africanos, ocorrem suicídios e mortes por doenças durante a viagem de navio. Além do tráfico de pessoas, ocorreram negligências durante todo o trajeto. Ali, se iniciava a coisificação dos povos africanos pelos portugueses.

Segundo Vithória Mendes (2021),

O processo de dominação dos portugueses sobre o país antes mesmo deste se tornar Brasil não ocorreu de forma pacífica, nem em relação aos povos nativos nem sobre as terras brasileiras. Após sua chegada, os portugueses logo buscaram atividades rentáveis que fossem positivas para Lisboa, o centro de decisões da colônia. (Mendes, 2023, p. 13)

A colonização no país se fundamentou na escravidão como um dos meios de conduzir a sociedade, e escravidão é a prova de como foram constituídas as formas de exploração para benefício dos senhores e como isso perpetua nos dias de hoje.

O racismo no Brasil - que possui a característica de estrutural e estruturante do capitalismo no país - traz resquícios da escravidão, colonização e se mantém a partir da exploração de raça e classe. A população negra, desde o pós abolição, foi firmada na sociedade por meio da violência e extermínio. Segundo Clóvis Moura (1992),

O negro escravo vivia como se fosse um animal. Não tinha nenhum direito, e pelas Ordenações do Reino podia ser vendido, trocado, castigado, mutilado ou mesmo morto sem que ninguém ou nenhuma instituição pudesse intervir em seu favor. Era uma propriedade privada, propriedade como qualquer outro semovente, como o porco ou cavalo. (Moura, 1992, p. 15 e 16)

Porém, o sistema escravista não foi aceito sem luta e resistência no país. Os quilombos, através da organização, abrigavam pessoas escravizadas em fuga em negação ao escravismo brasileiro, através de sua resistência. Para o autor Clóvis

Moura (1995), o quilombo abarca toda a história da luta de classes brasileira deste período.

A atuação dos quilombos influenciava diretamente o padrão social imposto, na maneira como este sistema funcionava e agia, e como suas ações poderiam modificar não apenas aspectos econômicos, mas principalmente a ordem social vigente causando receio à classe dominante de uma possível revolta e revolução.

Os quilombos se organizavam a partir de um movimento organizado pelas próprias pessoas escravizadas, tendo uma força significativa de mudança social provocado pelas condições do sistema da época. A organização também incluía organizar a fuga de pessoas indígenas, curibocas, mulheres, pobres e prostitutas que por algum motivo estavam sendo perseguidas (Moura, 1992).

Segundo Moura (1992),

A quilombagem é um movimento emancipacionista que antecede, em muito, o movimento liberal abolicionista; ela tem caráter mais radical, sem nenhum elemento de mediação entre o seu comportamento dinâmico e os interesses da classe senhorial. Somente a violência, por isto, poderá consolidá-la ou destruí-la. De um lado os escravos rebeldes; de outro os seus senhores e o aparelho de repressão a essa rebeldia. (Moura, 1992, p. 22)

Com a abolição do sistema escravista no dia 14 de maio de 1888, houve uma euforia advinda do anseio pela liberdade. Moura acrescenta que “o dia 14 de maio foi um festivo para grande parte dos escravos que saíram das senzalas. Durante a euforia predominante, supuseram que haviam conquistado a liberdade e que os caminhos da cidadania estavam abertos para eles” (Moura, 1992, p. 63)

Entretanto, mesmo com a abolição em 1888, os resquícios do sistema escravocrata continuaram a moldar a sociedade brasileira. O racismo tornou-se uma característica fundamental no âmbito político, econômico e social, perpetuando desigualdades sociais, econômicas, de ensino, saúde e lazer.

Não foram criados, portanto, meios para que a população negra fosse inserida na sociedade e continuavam sendo vistos como mercadoria. Os chamados “mulatos” conseguiam transitar, em contrapartida, os negros retintos, chamados de “negros escuros e sujos”, se submeteram a trabalhos precarizados porque não havia outro modo para sobreviver depois de mais de 300 anos de escravidão (Moura, 1983).

A escravidão deixou danos irreparáveis para o povo negro e o racismo permeia a sociedade até os dias de hoje como uma herança de um passado colonial que produzia para exportar para a Europa e tinha como força de trabalho principal o escravo. A população negra, portanto, era a força de trabalho que permitia o enriquecimento de seus senhores e também dos países da Europa. O negro no Brasil não construiu apenas a si mesmo e os países beneficiários de seu rapto, mas o mundo

todo. E embora tenha alcançado a ultrapassagem da condição de escravo para trabalhador livre, sua condição de raça e classe permitiu a manutenção de sua exclusão. (Ercolani; Fernandes, 2020, p. 4)

Um dos exemplos de punição pós abolição foi a criminalização da capoeira no Brasil. Segundo o Capítulo 13º Código Penal de 1890, nomeado como “Dos vadios e capoeiras”, a prática de capoeiragem poderia levar a pena de dois a seis meses de liberdade para quem praticasse em praça pública. Tal prática era - e ainda é - da ancestralidade do povo africano e afro-brasileiro.

Ainda há outros exemplos de punições, como o trabalho e terra, pois a questão de como ocorreu o acesso das pessoas escravizadas no mercado de trabalho e a não distribuição de terras ainda afetam a vida das pessoas negras e indígenas no Brasil.

Os trabalhadores nacionais, principalmente, mestiços, negros, indígenas e caboclos foram relegados à própria sorte, porque eram supostamente incapazes de se acostumar ao trabalho livre e assalariado. Somam-se a esse imaginário preconceituoso as restrições da Lei de Terras - que, ao fazer exigências como certidão de casamento e carta de recomendação, impedia os trabalhadores de ter posse da terra. Já os imigrantes europeus, ao contrário, tinham vários benefícios:

[...] Art. 17. Os estrangeiros que comprarem terras, e nelas se estabelecerem, ou vierem à sua custa exercer qualquer indústria no país, serão naturalizados. Querendo, depois de dois anos de residência pela forma por que o foram os da colônia do S. Leopoldo, e ficarão isentos do serviço militar, menos do da Guarda Nacional dentro do município.

Art. 18. O Governo fica autorizado a mandar vir anualmente à custa do Tesouro certo número de colonos livres para serem empregados, pelo tempo que for marcado, em estabelecimentos agrícolas, ou nos trabalhos dirigidos pela Administração pública, ou na formação de colônias nos lugares em que estas mais convenierem; tomando antecipadamente as medidas necessárias para que tais colonos assim importados são aplicáveis as disposições do artigo antecedente. (Santos, 2019. apud Lira, 2018, p. 3-4).

O período pós abolição trouxe o “trabalho livre” como um dos meios de acumulação de capital, já que anteriormente o escravo era uma “propriedade” e agora com um novo modus de acumulação, sendo sua força de trabalho e o controle do tempo daquele trabalhador.

Mesmo no pós-abolição, este processo ainda permanece dificultoso. Ao negro sempre houve a força de trabalho, não como vendedor desta, mas como própria força de trabalho. Neste sentido, posicionar-se como classe trabalhadora no pós-abolição é uma experiência problemática, porque posicionar-se em uma categoria que busca direitos significa, primeiro, entender-se como sujeito no mundo, algo que foi perversamente negado no sistema escravista. As consequências, principalmente no plano psíquico, são notáveis, como a negação do ser que não é e pretende ser, deste indivíduo sem lugar e, portanto, que nega a si e aos seus iguais todo o tempo. (Borges, 2019, p. 63)



Como afirmam as autoras Silva e Lima (2020), “a colonização e a escravidão foram essenciais para a acumulação originária” (Silva; Lima, 2020, p. 90). Com o novo modo de trabalho, conhecemos um novo modo de exploração com os mesmos corpos [negros] mas com novos meios de agir e acumular riqueza.

Esse novo modo de trabalho, mesmo que livre, ainda manteve a população negra à mercê e refém de seus antigos senhores, fazendo com que continuassem ocupando os mesmos lugares de subalternidade do período escravista e que refletem no país na atualidade (Moura, 2021).

Mesmo com a abolição, leis não foram elaboradas para população negra que envolvesse saúde, terra, trabalho, lazer e educação. No fim, o que prevaleceu foi um novo *modus operandi* que deu origem ao racismo, havendo um novo formato de criminalizar e punir a população negra brasileira. Para Almeida (2019),

O racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. O racismo é parte de um processo social que ocorre “pelas costas dos indivíduos e lhes parece legado pela tradição”. (Almeida, 2019, p. 33)

Com esse novo modelo social, as estruturas sociais poderiam ser explicadas através dos “privilégios”. O termo branquitude surge para tentar explicar o comportamento - majoritariamente - de pessoas brancas e como usam do seu local social para manter seus privilégios sociais, econômicos e políticos. E tal privilégio não corresponde apenas a acessar um determinado local, mas também como um direito, como saúde, que pode acabar se tornando um “privilégio” por não ser acessado por toda a população brasileira.

A inserção da população negra aos empregos sem qualificação e às moradias precárias se tornou benéfica ao capital, beneficiando na manutenção e permanência dessa estrutura, principalmente quando em crise, pois os negros forneciam mão de obra super barata - sendo utilizados como exército industrial de reserva (Moura, 1977, p. 32). Logo, é interessante ao capital também que a população negra continue a ver essa como a única condição de vida possível.

Segundo Moura, as classes dominantes continuam quase as mesmas, e isso determina um trauma nas populações negras vindas das senzalas que não tem onde se inserir social e economicamente na sociedade de classes (Moura, 1983, p. 24).

Para as classes dominantes, isso determina quem ainda detém poder de acumulação, obtido através da exploração dos trabalhadores por possuírem a propriedade privada dos meios de produção, ou seja, da terra.

O preconceito de cor funciona, portanto, como um mecanismo regulador do capitalismo dependente a fim de manter os baixos padrões de salário dessas massas plebéias e da classe operária por abrangência. O sistema mantém o negro sob controle. E a repressão do aparelho policial entra em contato corpo-a-corpo com o negro e segmentos marginalizados. A imagem do negro, por isto, passa a ser a de um desordeiro, criminoso, baderneiro e antibrasileiro. Podemos falar de um ítalo-brasileiro, um luso-brasileiro, um nipo-brasileiro como descendentes das suas respectivas matrizes colonizadoras naturalmente. Mas, quando se fala em afro-brasileiro a coisa muda e há uma série de restrições ao termo e de medidas repressivas porque o negro tem de ser apenas o cidadão sem raízes culturais, sem historicidade. Tem de ser apenas o ex-escravo. (Moura, 1983, p. 25)

Tal questão é trazido por Magali da Silva Almeida (2014), onde ela afirma que “O pano de fundo que se movimenta e se transmuta historicamente são as ideologias raciais que estruturam as relações sociais no Brasil, sobre as quais se reafirmam os preconceitos e as práticas discriminatórias que dão materialidade ao racismo “à brasileira” (Almeida, 2014, p. 132).

O racismo - que é estrutural e estruturante - é composto por diversos fatores e que necessita de medidas individuais, mas também coletivas. Silvio de Almeida vai afirmar que

[...] o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. O racismo é parte de um processo social que ocorre “pelas costas dos indivíduos e lhes parece legado pela tradição” Nesse caso, além de medidas que coíbam o racismo individual e institucionalmente, torna-se imperativo refletir sobre mudanças profundas nas relações sociais, políticas e econômicas. (Almeida, 2019, p. 33)

Almeida (2019) ainda acrescenta que

[...] o racismo, como processo histórico e político, cria as condições sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam discriminados de forma sistemática. Ainda que os indivíduos que cometam atos racistas sejam responsabilizados, o olhar estrutural sobre as relações raciais nos leva a concluir que a responsabilização jurídica não é suficiente para que a sociedade deixe de ser uma máquina produtora de desigualdade racial. A ênfase da análise estrutural do racismo não exclui os sujeitos racializados, mas os concebe como parte integrante e ativa de um sistema que, ao mesmo tempo que torna possíveis suas ações, é por eles criado e recriado a todo momento. (Almeida, 2019, p. 34)

Se essas consequências marcam o povo negro brasileiro, as determinações de gênero entrecruzam o que expõe uma das faces mais perversas do capitalismo e patriarcal. Sempre houve formas de dominar mulheres negras no período escravocrata, seja na retirada de autonomia sobre ter ou não filhos, como submetê-las a cuidar de crianças não-negras enquanto seus filhos foram retirados de seus braços.

Similarmente também há resquícios da escravidão com o seu papel de ama de leite, onde a mulher negra torna-se cuidadora dos filhos de senhores e presencia a realidade dos próprios filhos tornando-se sujeitos escravizados. Como resultado, no Brasil ainda permanece a imagem da mãe-preta, conhecida como ama de leite, agora chama-se babá.

Angela Davis vai enfatizar a dissemelhante de realidade das mulheres negras e brancas, com recorte de classe, retratando o papel dessas mulheres desde o período de escravidão e que pode ser usado para o Brasil. Davis (2018) afirma que,

Quando consideramos o impacto da classe e da raça, podemos dizer que, para mulheres brancas e ricas, essa equalização tende a servir como evidência de transtornos emocionais e mentais, mas para as mulheres negras e pobres, indica criminalidade. Deve-se levar em consideração também que, até a abolição da escravidão, a maioria das mulheres negras estava sujeita a regimes de punição que diferiam significativamente daqueles vividos pelas mulheres brancas. Como escravas, elas eram direta e muitas vezes brutalmente disciplinadas por condutas consideradas perfeitamente normais em um contexto de liberdade. As punições impostas aos escravos eram visivelmente influenciadas pelo gênero — penalidades especiais eram, por exemplo, reservadas a mulheres grávidas incapazes de atingir as cotas que determinavam a duração e a rapidez de seus trabalhos. (Davis, 2018, p. 56-57)

Fora das prisões, o racismo, classicismo, violências, falta de acesso e entre outros, afetam a vida das pessoas negras cotidianamente. A dessemelhança no acesso se dá de diversas formas. Portanto, cabe aqui refletir como essas questões afetam a vida da população negra encarcerada. Mas não só isso.

As mulheres negras são afetadas de formas dessemelhante em todos os âmbitos, pois sua vida é demarcada por diversas violências e falta de acesso desde o seu nascimento. Tais violências se iniciaram no período de escravidão no país, e se mantém atualmente de forma diferente, mas ainda perversa.

A partir desses elementos, é necessário compreender como a escravidão e a colonização afetaram - e se ainda afetam - o formato das prisões, as punições, as

condições de vida da população negra brasileira, bem como a população negra encarcerada e especificamente as mulheres negras.

### 3 A MULHER NEGRA BRASILEIRA

#### 3.1 A MULHER NEGRA E A OBJETIFICAÇÃO

Desde a formação sócio-histórica brasileira, as mulheres negras foram submetidas a uma dupla opressão: a do sistema escravocrata e a do patriarcado. Escravizadas e exploradas pelos senhores de engenho, as mulheres negras sempre foram privadas de seus direitos básicos e tratadas como mercadorias.

O capitalismo no Brasil se articula com as violências que perpassam a vida das mulheres negras, mas não de forma isolada. Almeida (2019) traz uma breve explicação sobre os conflitos gerado pelo Estado e suas articulações, afirmando que

O conflito social de classe não é único conflito existente na sociedade capitalista. Há outros conflitos que, embora não se articulem com as relações de classe, não se originam delas e tampouco desapareceriam com ela: são conflitos raciais, sexuais, religiosos, culturais e regionais que podem remontar a períodos anteriores ao capitalismo, mas que nele tomam uma forma especificamente capitalista. Portanto, entender a dinâmica dos conflitos raciais e sexuais é absolutamente essencial à compreensão do capitalismo, visto que a dominação de classe se realiza nas mais variadas formas de opressão racial e sexual. A relação entre Estado e sociedade não se resume à troca e produção de mercadorias; as relações de opressão e de exploração sexuais e raciais são importantes na definição do modo de intervenção do Estado e na organização dos aspectos gerais da sociedade. (Almeida, 2019, p. 60)

Analisando a questão de gênero e classe, durante séculos as mulheres negras foram exploradas como mão-de-obra escrava nas plantações e dentro das casas dos senhores de engenho, sofrendo abusos físicos, psicológicos e sexuais.

A escravidão no Brasil - e na América Latina - deixou danos irreparáveis para a população negra, especificamente para as mulheres negras. Sueli Carneiro vai trazer uma definição sobre os locais as mulheres negras e os papéis sociais, onde a

[...] “Branca para casar, mulata para fornicar e negra para trabalhar” é exatamente como a mulher negra é vista na sociedade brasileira: como um corpo que trabalha e é superexplorado economicamente, ela é a faxineira, arrumadeira e cozinheira, a “mula de carga” de seus empregadores brancos; como um corpo que fornece prazer e é superexplorado sexualmente, ela é a mulata do Carnaval cuja sensualidade recai na categoria do “erótico-exótico”. (Carneiro, 2011, p. 154)

A superexploração e sexualização das mulheres negras também está correlacionada à construção da “mulata”, ao racismo estrutural e à interseccionalidade de gênero, que marginaliza e desumaniza as mulheres negras ao mesmo tempo em que as fetichiza.

No período de escravidão haviam formas diferentes de exploração dos corpos negros. Os homens eram objeto de força de trabalho, enquanto muitas mulheres eram tratadas como objeto, coisificação e amas de leite.

Borges (2017) traz um exemplo da Vênus Hotentote, que foi exposta e explorada na Europa em um show de aberração por conta do seu corpo, e de como a ciência afirmou que era paradigma da “exuberância” do corpo feminino negro, anormal do corpo feminino branco, saindo da “normalidade”. O “Seu esqueleto e órgãos genitais ficaram expostos até 1974 no “Museu do Homem”, em Paris. Seus restos mortais só retornaram para África em 2002, após pedido de Nelson Mandela.” (Borges, 2017).

Um dos resquícios da escravidão foi miscigenação, resultante de estupros e violações no período escravocrata, que acabou se tornando um grande símbolo de consolidação entre as raças, pois além da exploração da mão-de-obra, as mulheres negras eram vistas como reprodutoras.

Entretanto o embranquecimento não se trata apenas da mestiçagem, violações e estupros, pois naquele período o objetivo era o extermínio do povo negro no Brasil.

É inegável que o “mito da democracia racial brasileira” reforça o apagamento da existência e resistência da população negra, o que encobre sua trajetória de luta para modificação das estruturas sociais e econômicas muito pouco inalteradas desde o processo de colonização que determinava o lugar do negro na sociedade brasileira. (Lira, 2018, p.5).

Após a abolição da escravidão, as estatísticas e as condições de vida dessas mulheres nos fazem questionar como o processo escravista, em combinação com o capitalismo e colonialismo, afetou - e ainda afeta - a vida delas no que diz respeito ao acesso à educação, ao mercado de trabalho e nas decisões sócio-políticas.

### 3.2 A MULHER NEGRA E AS DESIGUALDADES

O capitalismo - de forma proposital - tem como pilar as desigualdades sociais, prejudicando toda uma classe social enquanto gera pobreza, exploração, subempregos e diversas negligências. O capitalismo em combinação com o racismo tem um objetivo específico em relação a mão de obra e o trabalho em toda e qualquer sociedade. No Brasil não seria diferente.

É neste ponto que a relação estrutural entre racismo e capitalismo demonstra uma incrível sutileza, visto que nacionalismo e racismo são práticas ideológicas que traduzem a comunidade e o universalismo necessários ao processo de subsunção real do trabalho ao capital, adaptando tradições, dissolvendo ou institucionalizando costumes, dando sentido e expandindo alteridades, a partir das especificidades de cada formação social na integração à organização capitalista da produção. É a predominância, e não a exclusividade, do trabalho assalariado que fornece o índice do desenvolvimento das relações capitalistas em uma dada formação social. Isso significa que as condições estruturais do capitalismo estão dadas quando se constitui a predominância – e devemos insistir, não a exclusividade – do trabalho assalariado. (Almeida, 2019, pág. 107)

Tais desigualdades afetam também as mulheres negras brasileiras de formas diversas desde o pós abolição em 1888. Moura (2021) afirma que para a mulher negra no pós abolição sobraram os trabalhos domésticos não qualificados, que substituíram os da Mãe Preta e da mucama, o subemprego nas fábricas e a baixa prostituição forçada. Portanto, permanecem no local de cuidado e objetificação.

Segundo o IBGE, em 2022 as mulheres pretas ou pardas dedicaram 1,6 hora a mais por semana a afazeres domésticos e cuidados de pessoas do que as brancas. Isso demonstra como o sexismo e racismo afeta as mulheres negras não só no quesito trabalho fora do lar, mas também dentro dele e tendo jornadas duplas ou triplas. Segundo Carneiro (2011), na década de 1970-1980,

[...] as trabalhadoras negras concentram-se sobretudo nas ocupações manuais (83%), o que significa: quatro quintos da força de trabalho negra têm uma inserção ocupacional caracterizada por baixos níveis de rendimento e de escolaridade. As trabalhadoras negras se encontram alocadas em ocupações manuais rurais (agropecuária e extrativismo vegetal) e urbanas (prestação de serviços), tanto como assalariadas quanto como autônomas e não remuneradas. Já a proporção de mulheres brancas nas ocupações manuais é bem menor: 61,5%. Enquanto isso, nas ocupações não manuais, a presença da trabalhadora negra ocorre em proporções muito menores: 16,9% para 38,5% de trabalhadoras brancas. (Carneiro, 2011, p. 88)

Carneiro (2011) ainda acrescenta que:

Em relação à diferença na média salarial, o Censo de 1980 revela os seguintes dados: recebem **até um** salário mínimo mensal (cerca de cinquenta dólares americanos), 23,4% de homens brancos, 43% de mulheres brancas, 44,4% de homens negros e 68,5% de mulheres negras. De **um a três** salários mínimos mensais, 14,6% de homens brancos, 9,5% de mulheres brancas, 8% de homens negros e 3,1% de mulheres negras. Entre aqueles que recebem **mais de dez** salários mínimos a proporção é: 8,5% de homens brancos, 2,4% de mulheres brancas, 1,4% de homens negros e 0,3% de mulheres negras. (Carneiro, 2011, p. 145)

Entretanto, a realidade da mulher brasileira, que está articulada com a construção social do país, não se modificou com o decorrer dos anos e ainda carregam os piores índices no que diz respeito a trabalho, educação, saúde e encarceramento. Para elucidar tal desigualdade, o “**Relatório de Monitoramento e Avaliação: edição mulheres negras**” do Ministério da Igualdade Racial (MIR) de 2023 irá trazer dados específicos que dizem respeito ao tipo de trabalho e cuidados realizados pelas mulheres negras brasileiras.

Dos quase 6 milhões de trabalhadores domésticos, mais de 67% são mulheres negras que trabalham sem carteira assinada (75,3%) e sem contribuição para a previdência social (64,7%) cujos rendimentos do trabalho as colocam em situação de pobreza (26,2%) ou de extrema pobreza (13,4%) (Dieese, 2023). No setor de cuidados, as mulheres negras ocupavam 45% de todos os postos de trabalho em 2019, seguidas por mulheres brancas (31%) e homens brancos e negros (24%) (MDS, 2023).

A inserção mais precária no mercado de trabalho faz com que os rendimentos do trabalho das mulheres negras também sejam menores e a pobreza seja maior. Em 2018 [...] o rendimento médio das mulheres negras foi de menos de 60% do rendimento das mulheres brancas. (Racial, 2023, p. 10-11)

O papel das mulheres negras no mercado de trabalho reflete diretamente as condições iniciais da escravidão no Brasil, trazendo à tona desafios econômicos e estruturais, mas também as interseções de gênero e raça que moldam seu cotidiano.

As mulheres negras lideram o acesso mira alguns programas sociais, como o CadÚnico, onde 42,51% estão em situação de extrema pobreza, 38,24% em situação de pobreza e 36,09% considerada baixa renda (Racial, 2023).

Os dados da previdência evidenciam a precariedade no acesso ao mercado de trabalho da população negra, como por exemplo em 2018 que a desocupação no país aumentou, onde 64,1% eram pretos e pardos, enquanto 35% eram brancos, mesmo o IBGE afirmando que “os pretos e pardos representam cerca de 56% da população em idade ativa para trabalhar”.

Outro exemplo, é o lugar da mulher negra na sociedade, ocupando os piores lugares de subalternidade no país e que majoritariamente estão como empregadas domésticas. Em 2009, 62% das trabalhadoras domésticas eram mulheres negras (Silva; Lima, 2020, p. 95). Entretanto, a questão do trabalho doméstico também vem como herança do período escravagista do país.

Em pesquisa realizada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e noticiada pelo jornal “O Dia” em 2014, o pesquisador e economista Marcelo Paixão apontou que no país, **a cada cinco mulheres negras no mercado**



**de trabalho, uma trabalha como empregada doméstica, o que significa que são 20%. Para o pesquisador este é um percentual relevante, porque “é mais ou menos o percentual coletado no Censo de 1872, antes da Lei Áurea: 25% das escravas trabalhavam como domésticas”.** (Paixão, 2014 apud Passos, 2017, p. 89. apud Passos; Nogueira, 2018, p. 490).

Outro ponto central para acesso ao trabalho, é o acesso à educação e ensino superior, que dificulta ainda mais no mercado de trabalho. Por um longo período de tempo, a população negra brasileira foi impossibilitada de frequentar escolas, tendo que realizar estudos e leituras dentro de suas casas, e isso gerou um grande impacto no ensino-aprendizagem ao decorrer dos anos.

Segundo Relatório do MIR 2023,

Entre 1995 e 2015, a taxa de analfabetismo caiu a menos da metade, tanto para as mulheres negras, quanto para as mulheres brancas, mas o nível de desigualdade manteve-se praticamente inalterado – entre as mulheres negras é mais de duas vezes a observada entre as mulheres brancas – estimativas mais recentes sugerem que as disparidades continuam no mesmo patamar. Em 2022, a taxa de analfabetismo entre as mulheres negras foi de 6,9%, enquanto para as mulheres brancas foi de 3,4%. (Racial, 2023, p. 7)

O relatório ainda afirma que as disparidades do acesso aos estudos estão diminuindo, onde “Em 1995, as mulheres negras atingiam apenas 70% da média de anos de estudo das mulheres brancas e ao final do período essa razão atingia 85%”. (Racial, 2023, p. 7-8).

Segundo o relatório, os programas de cotas no ensino superior têm feito efeito e havendo mudanças significativas na entrada de pessoas negras nas faculdades e institutos. No relatório consta que

O percentual da população em idade escolar adequada (18 a 24 anos de idade) que tem acesso ao ensino superior tem aumentado, saindo de algo próximo a 5% em 1990 e atingindo 14,4% em 2009 (Mont'Alvão Neto, 2014). Nas Instituições Federais de Ensino Superior, o percentual de estudantes pertencentes a famílias com renda mensal per capita de até 1,5 salário-mínimo saltou de 44,3% em 1996 para 70,2% em 2018 (Andifes, 2019). (Racial, 2023, p. 8)

Ainda acrescentam que

Em 2001, as pessoas negras respondiam por 22% dos estudantes matriculados nesse nível de ensino e em 2015, por 43,7%. Quando olhamos apenas para as mulheres, a participação das mulheres negras sai de 22,3% em 2012 para 28% em 2017 e, embora muito tardiamente, se iguala, praticamente, à participação das mulheres brancas, que cai de mais de 34% para 28,9% (Silva, 2020). (Racial, 2023, p. 8)

A realidade das mulheres negras, ao longo dos anos, se modificou no que diz respeito a ascensão do capitalismo dependente as afetando no cotidiano de trabalho,

mas também em outros âmbitos como de sobrevivência e violências. Para Sueli Carneiro (2011),

[...] a conjugação do racismo com o sexismo produz sobre as mulheres negras uma espécie de asfixia social com desdobramentos negativos sobre todas as dimensões da vida, que se manifestam em sequelas emocionais com danos à saúde mental e rebaixamento da autoestima; em uma expectativa de vida menor, em cinco anos, em relação à das mulheres brancas, em um menor índice de casamentos; e sobretudo no confinamento nas ocupações de menor prestígio e remuneração. (Carneiro, 2011, p. 118)

### 3.3 A MULHER NEGRA E AS VIOLÊNCIAS

A violência contra as mulheres no Brasil expõe uma das faces mais perversas do sexismo e machismo, podendo ser caracterizada como violência psicológica, violência física, violência patrimonial, violência sexual e feminicídio. Isso marca a vida de toda e qualquer mulher, entretanto, os dados mostram que as mulheres negras são afetadas de forma dissemelhante em comparação às mulheres brancas.

A sociedade em que vivemos surge de uma perspectiva colonial e de dominação, afetando toda e qualquer relação social entre os sujeitos. Os valores sociais e morais, em combinação com o capitalismo e o colonialismo, afetam também as instituições constitucionais e legislativas.

Para falar de mulheres negras, é necessário falar sobre as violências que perpassam a sua existência. Desde o período de escravidão no Brasil, essas mulheres são submetidas a essas múltiplas violências.

Em 1991 foi instaurada a *CPI da esterilização*<sup>1</sup> com o objetivo de averiguar a esterilização em massa devido às denúncias, que se tornou um projeto de genocídio contra mulheres negras e um modo de controle de não-reprodução, evitando que o pobre e negro reproduzisse.

Com a CPI, foi verificado que este cenário ocorreu em sua maioria nas regiões pobres, sendo 45% das brasileiras em uniões estáveis estavam laqueadas e um quinto delas com menos de 25 anos, onde a maior proporção era de mulheres negras esterilizadas. (Intercept, 2018)

A maternidade e o acesso à saúde para as mulheres negras também são reflexos do período escravagista. Segundo o Ministério da Igualdade Racial (MIR),

---

<sup>1</sup> CPI da esterilização: Comissão Parlamentar de Inquérito com o objetivo de averiguar denúncias sobre esterilização em massa de mulheres na década de 1991.

No Brasil, a discriminação de gênero e de raça faz com que as mulheres negras ocupem os estratos mais baixos da hierarquia socioeconômica. Como consequência, mesmo estando mais expostas a riscos à saúde, elas têm pior acesso a recursos de saúde. Durante a gravidez, apenas 68% das mulheres negras (pretas e pardas) tiveram pré-natal adequado em 2019, enquanto esse indicador superou 81% para as mulheres brancas. O pré-natal é considerado adequado quando a primeira consulta é realizada no primeiro trimestre de gravidez e ao menos seis consultas são realizadas durante a gestação, sendo fundamental para a prevenção e detecção precoce tanto de patologias maternas quanto fetais (Coelho et al, 2022). (Racial, 2023, pág. 15)

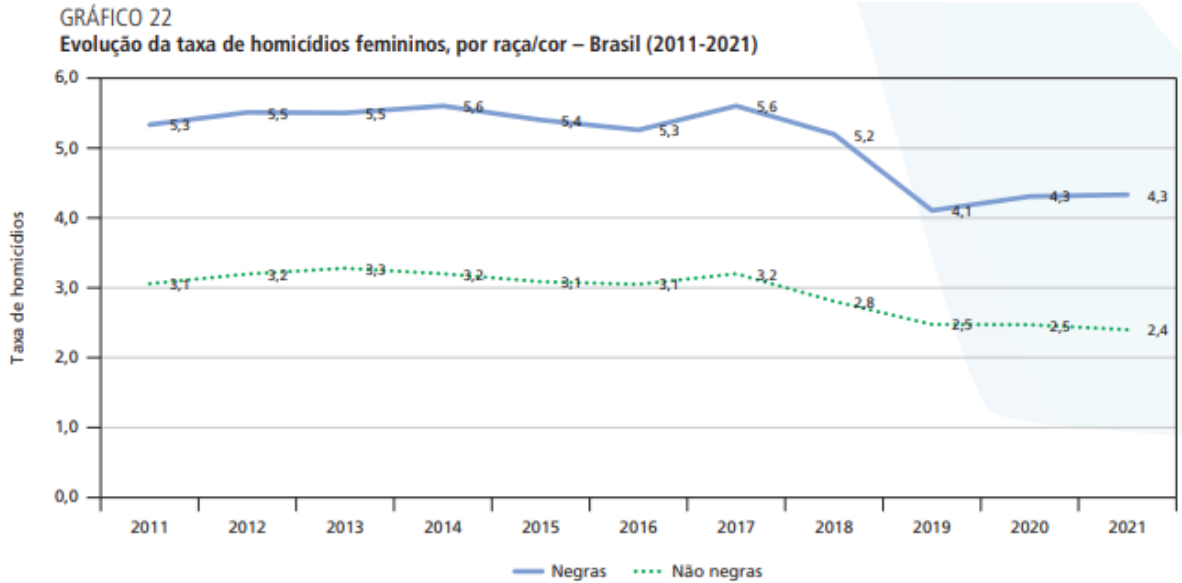
Para além da gravidez e da maternidade, ainda há outras preocupações na vida das mulheres negras que necessitam de uma atenção no que diz respeito à saúde.

Problemas de saúde como diabetes, hipertensão arterial e sífilis são mais prevalentes entre as mulheres negras e podem ter sérias consequências para a gestante e para o feto se não forem controlados adequadamente. A falta de controle adequado do diabetes durante a gravidez aumenta o risco de pré-eclâmpsia, parto prematuro, aborto espontâneo e, no feto, de crescimento exagerado do corpo e dos órgãos. A hipertensão arterial também é fator de risco para a pré-eclâmpsia. A sífilis congênita, que ocorre quando a mãe transmite a infecção para o feto durante a gestação, pode causar morte e má-formação neurológica e óssea no bebê. (Racial, 2023, pág. 15-16)

Esse cenário remete a tentativa de controle e de como mediar a reprodução de uma determinada classe social. Um exemplo é a obra “A redenção de Cam”, criada após a abolição em 1895 por Modesto Brocos, que busca retratar o projeto de branqueamento no Brasil, expõe o apagamento e genocídio das pessoas negras que viviam no país naquele período. Fazendo uma breve análise da pintura temos o que parece: uma avó negra de pele retinta, ao lado de sua filha negra de pele clara e a mesma segura seu filho [branco], e ao lado está o pai [branco] da criança, e a avó está com as mãos aos céus como um modo de agradecimento.

Sendo essa uma das formas de violência, genocídio e apagamento da população negra brasileira, há também os dados relacionados às violências, crimes de ódio e feminicídio.

Entre 2007 e 2017 houve um aumento de 60% de assassinatos de mulheres negras, enquanto o aumento nos assassinatos de mulheres não negras foi 1,7%, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Para visualizar melhor a disparidade entre o aumento e a diminuição, abaixo consta o gráfico do Atlas da Violência de 2023 com os dados de 2011-2021.



Em 2022, houve um aumento nos assassinatos dessas mulheres. Segundo o relatório de Monitoramento e Avaliação do Ministério da Igualdade Racial (2023), “no ano de 2022, 61,1% das vítimas de feminicídio foram de mulheres negras, enquanto 38,4% foram de mulheres brancas” (Racial, 2023, p. 18).

Em relação a violência sexual no Brasil, as mulheres negras também lideram esses dados. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, ocorreram em torno de 18.110 estupros e 56.820 estupros de vulnerável, onde 56,8% das vítimas eram negras. E esses dados têm um impacto e um histórico que advém da escravidão, segundo Borges (2019).

No caso das mulheres negras, as marcas do processo de escravização ganham outra dimensão nos campos, também, da sexualidade. O corpo das mulheres negras era, também, violado para o prazer dos homens proprietários; e pelo ódio e pelo ciúme das mulheres brancas. Nesse sentido, o rebaixamento e a subalternização desses corpos era uma constante. (Borges, 2019, p. 42)

Quando se trata da realidade das mulheres trans, travestis, violências e condições de vida, há uma preocupação ainda maior. Muitas vezes são marginalizadas, sofrendo com a falta de oportunidades de emprego dignas e com salários injustos. Segundo o Atlas da Violência de 2024,

No que diz respeito a trans e travestis, a violência física aumentou 9,5% e a psicológica, 20,4%. Como o ano de 2020 foi atravessado pela pandemia e o isolamento social, o aumento do número de casos justamente no ano em que o lockdown foi suspenso poderia ser explicado pela retomada do acesso de pessoas LGBTQI+ a equipamentos públicos e suas redes de proteção. Mais

que isso, é possível inferir que a cobertura ofertada pelos equipamentos especializados não tem sido capaz de acompanhar o espraiamento da demanda, sinalizando para a importância de qualificação para atendimento de vítimas LGBTQI+ de toda a rede de equipamentos de saúde. O aumento dos registros acompanha os resultados das pesquisas de mortalidade violenta de LGBTQI+ realizadas via busca ativa, a partir de dados não oficiais. Levantamento nacional realizado pelo Grupo Gay da Bahia captou aumento de 8% das mortes violentas de LGBTQI+ (Oliveira e Mott, 2022), com 276 casos em 2020 e 300 em 2021. Já o levantamento realizado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais contabilizou redução de 20% nos assassinatos de pessoas trans e travestis no período – contaram 175 mortes em 2020 e 140 em 2021 (Benevides, 2022). (Atlas, 2024, p. 64)

Inserindo o recorte racial na vida das mulheres negras trans e travestis, os números também são preocupantes. Mulheres que, mesmo contendo a realidade diferente das mulheres negras cis, vivem violências diárias. Um apontamento feito pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais através de uma carta aberta é que,

A cada 48 horas uma travesti ou mulher transexual é assassinada no Brasil, sendo que cerca de 70% das vítimas têm entre 16 e 29 anos, o que contribui para que a expectativa de vida da população trans no Brasil seja a menor do mundo, em torno de apenas 35 anos, sendo as pessoas negras aquelas que enfrentam os piores processos de precarização de suas vidas e tem menor escolaridade, assim como menor acesso à saúde, incluindo a saúde mental, sexual e reprodutiva.

Também são as pessoas trans negras que sofrem, de forma recorrente, maior dificuldade de acesso a políticas públicas e são maioria que não tem acesso a retificação de nome e gênero nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre o tema. No caso das travestis e mulheres trans negras, sabemos que são a maioria daquelas em situação de rua, na prostituição, vivendo com HIV e no sistema prisional. Quando consideramos o pertencimento racial da população de travestis e transexuais, essa expectativa de vida média cai para cerca de 28 anos, justamente porque 80% das vítimas de transfeminicídio no Brasil são pretas ou pardas, ratificando o triste quadro de extermínio da juventude negra no Brasil. (Antra, 2022)

Além das questões de violência, negligência e transfobia, há uma das maiores preocupações no que diz respeito a sobrevivência: a prostituição. Segundo reportagem do G1, “cerca de 90% das travestis e transexuais do país sobrevivem da prostituição”. (G1, 2018)

Nesse contexto, é além de oportunidades e portas abertas. Na sociedade em que vivemos, com influência do colonialismo e catolicismo, esses corpos não são vistos como merecedores de transitarem e estarem trabalhando em determinados cargos e funções. Com isso, a prostituição se torna um dos únicos caminhos de sobrevivência da vida das mulheres trans e travestis.

Os estudos e trabalho para as mulheres negras, desde o pós abolição, se tornaram algo distante. Para as mulheres trans e as travestis, virou algo quase

impossível e distante para suas realidades. Se não há estudo ou trabalho, as ruas se tornaram um dos únicos locais possíveis de tentativa de sobreviver na questão financeira. Mesmo que, em contrapartida, o medo de serem assassinadas marca toda sua existência.

O impacto social do machismo e sexismo sobre a vida das mulheres determina diversos fatores, como citado anteriormente. Quando se trata das mulheres negras trans e travestis, os impactos são ainda maiores.

O racismo em combinação com machismo, transfobia e sexismo determina a expectativa de vida desses corpos que são cotidianamente marginalizados na sociedade. A expectativa de vida de pessoas trans e travestis no Brasil é de 35 anos de idade, segundo a ANTRA.

Com todos esses elementos trazidos, também é necessário refletir que mulheres negras brasileiras também estão em outros locais para além desses de submissão, violência ou negligência, mesmo que em menor quantidade ou visibilidade.

As mulheres negras têm sido pioneiras em diversos aspectos, como na cultura e literatura, nos possibilitando pensar na vida da população negra por outras perspectivas. Porém, ainda há muito para avançar. O movimento negro, quilombola e de resistência no âmbito racial tem grande direcionamento dessas mulheres. Sem elas, não existiria luta no Brasil.

Lélia Gonzalez (2020) traz um resgate histórico sobre a questão da presença das mulheres negras nos movimentos sociais, principalmente na luta sobre raça, classe e gênero. Ela afirma que

Os primeiros grupos organizados de mulheres negras emergiram dentro do próprio movimento negro. Isso pode ser explicado primeiro pelo fato de que os setores não manuais da população negra que competem no mercado de trabalho são os mais expostos a práticas de discriminação. 7 Há portanto, no movimento negro, uma crescente consciência política do racismo, sua manifestação e relação com a exploração de classe. Em segundo lugar, o movimento de mulheres, originado nos setores mais progressistas da classe média branca, frequentemente “se esquece” da questão racial. A exploração sexual das mulheres é também outro fator de grande importância no entendimento da relação de opressão e dominação em nossa sociedade. (Gonzalez, 2020, p. 148)

Ainda acrescenta que:

O engajamento no movimento de liberação das mulheres provocou reações contraditórias. Nos encontros e congressos feministas brancos, mulheres negras eram frequentemente consideradas “agressivas” ou “não feministas” por conta de sua insistência em que o racismo precisava ser parte da luta

feminista, já que, assim como o sexismo, era igualmente uma forma estrutural de opressão e exploração. A questão da exploração das trabalhadoras domésticas majoritariamente negras por suas empregadoras tampouco foi bem recebida na agenda do movimento de libertação das mulheres; argumentava-se que ao receberem remuneração elas estariam “liberadas” para o engajamento na luta das mulheres. (Gonzalez, 2020, p. 149)

Ainda assim, falar das mulheres negras encarceradas é trazer os dados da realidade e suas vivências. Em conjunto com os dados, no próximo capítulo será necessário compreender o que são as prisões, como elas surgem no Brasil e como afeta a vida dessas mulheres.

## 4 AS PRISÕES E AS MULHERES NEGRAS ENCARCERADAS NO BRASIL

### 4.1 AS PRISÕES NO BRASIL

O Brasil que conhecemos surge através da exploração e sequestro de pessoas do continente africano, sendo uma das primeiras formas de tratá-las como mercadoria, iniciando com o colonialismo e seguindo com o capitalismo dependente. Esse processo estruturou não só os locais sociais, mas também as formas de punir e vigiar as pessoas.

As prisões surgem como uma das formas de criar novos modos de punição ao tempo em que controla as normas sociais de um determinado grupo, onde “a forma geral de uma aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis, por meio de um trabalho preciso sobre seu corpo, criou a instituição-prisão, antes que a lei a definisse como a pena por excelência”. (Foucault, 1987, pág. 223. apud Mendes, 2021, p. 21)

As prisões no formato em que ela existe no nosso país é além de um lugar físico, é também um local de controle e disciplina daqueles sujeitos que ali estão. Se antes, aqueles sujeitos tinham um modo de vida, a partir da sua privação de liberdade quem determina e molda o seu acordar, caminhar, comer, trabalhar e dormir é aquela instituição.

Com isso, é possível refletir os motivos pelos quais as prisões permanecem na nossa sociedade. Se elas servem para quem descumpriu uma ordem, qual será a punição “correta”? Como corrigir quem descumpra as leis? Quais caminhos são necessários para que as leis sejam descumpridas e a ordem seja mantida? E com isso, como são as punições quando há interseccionalidade de raça e gênero no Brasil?

As primeiras prisões do Brasil são datadas da época de 1551, um pouco mais de meio século após a chegada dos europeus. Além de abrigarem suspeitos que aguardavam julgamento, também eram compostas por escravos capturados em fugas e demais arruaceiros que tenham descumprido ordens. Neste período, havia também os chamados cárceres eclesiásticos, que eram de jurisdição das igrejas e buscavam punir religiosos. (Mendes, 2021, p. 19-20)

As prisões no país surgem com um propósito, e ao longo do tempo foram se modificando para cumprir novos modos de punição. Entretanto, até 1830 as prisões não eram regularizadas e nem havia um Código Penal para tratar das penalidades cometidas na sociedade. Mendes (2021) afirma que



Foi apenas em 1830 que as prisões foram regulamentadas no Brasil, através do Código Criminal do Império (CARVALHO FILHO, 2002, p. 36). Não por acaso, o Código Criminal do Império se instaura em um período muito próximo à promulgação da primeira Constituição Federal, de 1824. Este fenômeno se repete em todas as legislações penais, e é possível observar que o posicionamento político envolvido em cada Constituição se conecta diretamente com a execução penal, comprovando também a relação política envolvida no sistema prisional. O Código Criminal do Império passou a ser discutido a partir de 1826, promulgado em 1830 e trouxe grandes mudanças no âmbito da execução penal. (Mendes, 2021, p. 20)

O modo de operar e de encarcerar as pessoas ainda mantém os mesmos objetivos: vigiar, torturar e punir com impacto de raça, gênero e classe. Borges (2019) fala que no Brasil colonial, as prisões não eram as únicas alternativas e sim um dos meios utilizados para aguardar o julgamento após um crime cometido. Atualmente, dependendo da tipificação do crime, a pessoa também ficará mantida em cárcere para aguardar o julgamento.

As ligações têm sido, historicamente, entre punição e raça, entre gênero e castigo, entre classe e criminalização e punição. Ou seja, é a perspectiva racializada que define quem será ou não punido. É a perspectiva de condição social que definirá se você terá ou não dinheiro para a fiança e se ficará ou não preso. É a perspectiva de gênero, em você sendo mulher, que trará uma carga moral ao julgamento e que definirá sua punição. Em sendo, portanto, a prisão um ato político, porque definida em regras políticas, todos e todas nós que atendamos a estas características do que deve ser abominado, marginalizado, controlado e, em última instância, exterminado, como mulheres, pobres, negras e lgbs, nos coloca na mira e possibilidade de uma prisão. (Borges, 2019, p. 121)

O impacto das prisões no Brasil também está interligado com o Golpe Militar de 1964, tendo como principal característica o autoritarismo em conjunto com a repressão. A ditadura militar censurou a imprensa ao tempo em que repreende qualquer oposição ligada aos movimentos sociais existentes na época, como o movimento negro.

Juliana Borges (2019) irá afirmar que o racismo também está interligado nas penas e encarceramento de pessoas negras no Brasil, havendo hierarquização racial em conjunto das desigualdades raciais e sociais. A ditadura militar impactou diretamente na criminalização das periferias, religiões de matriz africana e na organização popular negra brasileira.

Portanto, não tem como falar de prisões e encarceramento, sem falar do sistema judicial brasileiro e como ele impacta a vida das pessoas encarceradas. A prisão, em conjunto com o sistema de justiça criminal brasileiro e o capitalismo, se tornou um depósito de sujeitos.

O sistema de justiça criminal tem profunda conexão com o racismo, sendo o funcionamento de suas engrenagens mais do que perpassados por essa estrutura de opressão, mas o aparato reordenado para garantir a manutenção do racismo e, portanto, das desigualdades baseadas na hierarquização racial. Além da privação de liberdade, ser encarcerado significa a negação de uma série de direitos e uma situação de aprofundamento de vulnerabilidades. Tanto o cárcere quanto o pós encarceramento significam a morte social desses indivíduos negros e negras que, dificilmente, por conta do estigma social, terão restituído o seu status, já maculado pela opressão racial em todos os campos da vida, de cidadania ou possibilidade de alcançá-la. Essa é uma das instituições mais fundamentais no processo de genocídio contra a população negra em curso no país. (Borges, 2019, p. 21)

Com o desenvolvimento do sistema capitalista, o trabalho e a mão de obra também são inseridas dentro das prisões como uma das formas de abater as penas das pessoas encarceradas. Com isso, é possível observar que além da pena, há a necessidade de disciplinar aquele sujeito e fazer o uso de sua mão de obra.

O trabalho dentro das prisões funciona de modo a “abater” uma parte da pena que a pessoa recebeu, como forma de ressocialização. Segundo a Lei de Execução Penal (7.210), “o trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva”.

É importante ressaltar como a questão racial é o ponto principal para compreender o modus operandi do sistema carcerário brasileiro e da forma que a mão de obra é utilizada, visto que a partir da colonização surge a dominação dos corpos negros.

No Brasil, o número de encarcerados cresce a cada ano e temos um dos maiores números populacionais de presos no mundo. Segundo Borges (2019),

O Brasil tem uma população prisional que não para de crescer. Atualmente, segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (InfoPen), temos a terceira maior população prisional do mundo, ficando atrás de Estados Unidos e China, tendo deixado a Rússia em 4o lugar em junho de 2016. São 726.712 mil pessoas presas no país. O que significa cerca de 352,6 presos para cada grupo de 100 mil habitantes. (Borges, 2019, p. 18-19)

Ainda acrescenta que:

64% da população prisional é negra, enquanto que este grupo compõe 53% da população brasileira. Ou seja, dois em cada três presos é negro no Brasil. Se cruzarmos o dado geracional, esta distorção é ainda maior: 55% da população prisional é composta por jovens, ao passo que esta categoria representa 21, 5% da população brasileira. Caso mantenhamos este ritmo,

em 2075, uma em cada 10 pessoas estará com privação de liberdade no Brasil. (Borges, 2019, p. 19)

Além de ranquear os dados gerais do encarceramento no mundo, também temos o maior número de mulheres encarceradas. Segundo Borges (2019),

Em números absolutos, 37.380 mulheres estão em situação prisional. À primeira vista, poderíamos refletir sobre este dado como uma informação de que este é um número não tão alarmante. No entanto, entre 2006 e 2014, a população feminina nos presídios aumentou em 567,4%, ao passo que a média de aumento da população masculina foi de 220% no mesmo período. Temos a quinta maior população de mulheres encarceradas do mundo, ficando atrás de Estados Unidos (205.400 mulheres presas), China (103.766), Rússia (53.304) e Tailândia (44.751). 50% das mulheres encarceradas têm entre 18 e 29 anos e 67% são negras, ou seja, duas em cada 3 mulheres presas são negras. (Borges, 2019, p. 21)

Não há como naturalizar as prisões e o sistema de justiça que determina quem entra e sai. O sistema penal brasileiro é um dos pilares do epistemicídio de um povo que continua sendo marginalizado após anos de abolição, e expressa a defesa pela ordem enquanto protege uma classe social que tem cor.

O direito, portanto, apresenta-se como aquilo que Michel Foucault denominou como “mecanismo de sujeição e dominação”, cuja existência pode ser vista em relações concretas de poder que são inseparáveis do racismo, como nos revelam cotidianamente as abordagens policiais, as audiências de custódia e as vidas nas prisões. (Almeida, 2019, p. 83)

Porém, a sociedade acaba internalizando um discurso do senso comum em que a punição pode - e deve - existir para que haja um controle do *certo e errado*. “A sociedade, imbuída de medo por este discurso e pano de fundo ideológico, corrobora e incentiva a violência, a tortura, as prisões e o genocídio.” (Borges, 2019, p. 57)

Há quem diga que se houvesse um maior número de representações de pessoas negras no sistema penal e judiciário brasileiro, os dados do encarceramento poderiam ser diferentes. Em contraponto, Almeida (2019) traz a realidade, afirmando que “a mera presença de pessoas negras e outras minorias em espaços de poder e decisão não significa que a instituição deixará de atuar de forma racista.” (Almeida, 2019, p. 32)

Com a quantidade de pessoas encarceradas e a superlotação, há também outra preocupação no que diz respeito à divisão das celas nas prisões: as facções criminosas brasileiras.

Em 1980, nasce o Comando Vermelho (CV), a primeira facção criminosa, que surge no Instituto Penal Cândido Mendes, popularmente conhecido como Ilha Grande, onde estava localizado, no Rio de Janeiro. Apesar da data, foi com o passar dos anos e com o avanço do tráfico de drogas que ele se tornou uma das maiores organizações criminosas do país, juntamente com o Primeiro Comando da Capital (PCC), que surgiu posteriormente. Mais tarde, outros grupos nasceram com base nestas duas principais facções criminosas, tanto como aliados quanto como grupos rivais, e se espalharam para todas as regiões do país. (Mendes, 2021, p. 28)

A relação das facções brasileiras determina diversos aspectos dentro e fora das prisões, onde há uma preocupação em relação a quem comanda tal território. Dentro das prisões, as facções divergentes - geralmente - não dividem as mesmas celas por questão de *divergências de ideias e rixas*.

Por isto, não há como pensar prisões, encarceramento e punição sem compreender como o racismo também está interligado no funcionamento desse sistema punitivista. As estatísticas referentes às prisões mostram quem foram as pessoas encarceradas ao decorrer dos anos, e dentro disso, quais crimes foram cometidos no país por homens e mulheres negras.

#### 4.2 A REALIDADE DAS MULHERES NEGRAS ENCARCERADAS E O TRÁFICO NO BRASIL

O cárcere no país é uma das formas de analisar como o racismo estrutural age na vida das pessoas negras. Com isso é possível afirmar que há uma ligação entre processo escravista e o encarceramento em massa das mulheres negras brasileiras, pela questão de ser um dos meios de controle racializado.

As primeiras prisões femininas surgem na década de 1940 em São Paulo e Rio de Janeiro, ocorrendo as primeiras separações por gênero nas celas. Nesse sentido, inicia-se a ressocialização das mulheres para o “lar” e os homens mantinham-se no trabalho da “mão de obra”.

Segundo os dados do IBGE, mais de 50% da população brasileira se auto declara negra (preta e parda), enquanto 64% da população encarcerada também é negra. Com isso, é necessário analisar alguns dados.

Entre 2000 e 2014, houve um aumento em 567,4% no contingente de mulheres encarceradas, enquanto que o aumento entre os homens foi de 220%. Raça tem se mostrado como fator decisivo para a definição de quem irá ou não preso, como já vimos. E entre as mulheres, esta realidade não é diferente, apontando ainda mais a necessidade e emergência do Feminismo Interseccional na luta por transformações sociais radicais e profundas. 68% das mulheres encarceradas são negras, e 3 em cada 10 não tiveram julgamento, consideradas presas provisórias. 50% não concluíram o ensino fundamental e 50% são jovens, 91 sendo esta média de mulheres em torno de 20 anos. (Borges, 2019, p. 93-94)

Segundo o 14º Ciclo de Levantamento de Informações Penitenciárias, do primeiro semestre de 2023 da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) não contendo recorte racial, o número total de custodiados no Brasil **era** de 644.794 mil no total, entretanto, a própria Secretaria afirma que a capacidade em celas seria de 481.835 mil, ocorrendo uma superlotação nas celas das prisões brasileiras.

A superlotação nas prisões não se refere apenas a estrutura física, mas também na preocupação do sistema penal em encarcerar em grande escala, havendo mais de 40% de prisões provisórias de casos que ainda não foram julgados. Uma boa parte dessa porcentagem está em privação de liberdade por tráfico de drogas e em quantidade mínima. (Borges, 2019, p. 116)

Além da superlotação, quando a pessoa entra no sistema carcerário tudo se modifica. A pessoa não tem mais um nome, identidade, privacidade e rotina própria. A partir daquele momento ele se torna mais um entre muitos, pois “cada detento recebe uma matrícula, que fica impressa em seu uniforme, e ela passa a ser a forma como o recluso é reconhecido na unidade prisional pelos profissionais que ali atuam.” (Mendes, 2021, p. 34)

Entre as modificações da vida daquele sujeito, a localização das prisões tende a ser distante dos centros das cidades, conforme a Lei de Execução Penal (Lei 7.210), com a justificativa de proteção da sociedade civil. Entretanto, acaba dificultando a visita das famílias.

Analisando a questão de gênero, em 2023 havia 27.375 mil mulheres encarceradas em celas físicas<sup>2</sup>, tendo 185 gestantes e 100 lactantes, contendo apenas 69 celas/dormitórios para as mesmas. Segundo os mesmos dados, havia cerca de 102 filhos dessas mulheres, contendo 50 berçários e 9 creches.

---

<sup>2</sup>Pessoas presas em cela física: pessoas presas que, independentemente de saídas durante o dia, para trabalho e/ou estudo, dormem no estabelecimento prisional, ou seja, ocupam vagas. (SENAPPEN)

Com dados mais específicos, temos um total de 7.622 mil pessoas com deficiência encarceradas, sendo 357 que se identificam com o gênero feminino e 159 celas conforme ABNT.<sup>3</sup> Em 2023 havia 168 mulheres com deficiência intelectual encarceradas, 71 com deficiência física, 18 com deficiência auditiva, 29 com deficiência visual e 69 com múltiplas deficiências.

Os dados gerais correspondem à questão geral das mulheres encarceradas e as celas em que estão. Acrescento aqui uma dificuldade encontrada no quesito recortes, como: quantitativo de mulheres negras, mulheres trans e travestis em celas. Porém, em relação aos dados gerais das desigualdades sociais, é possível compreender que mais mulheres negras estão encarceradas nessas celas.

O encarceramento das mulheres, como já afirmado acima, é um dos maiores ranques no mundo, e um dos maiores motivos dos aprisionamentos no país é pelo tráfico de drogas e que as mulheres lideram tal tipificação de crime.

Entre 1995 e 2010, o Brasil foi o segundo país com maior variação de taxa de aprisionamento no mundo, ficando apenas atrás da Indonésia, um regime marcadamente repressor em relação à Política de Drogas, inclusive com penalização por morte. **Tráfico, ademais, é a tipificação com maior incidência no sistema prisional**, em uma média de 27%. Contudo, se fizermos o recorte de gênero, o número é assustador: **62% das mulheres encarceradas estão tipificadas na Lei de Drogas** (Lei n o 11.343/06), enquanto que esse percentual cai para 26% entre os homens encarcerados. (Borges, 2019, p. 56)

A questão do tráfico de drogas no Brasil não surge com a Lei de Drogas, mas ganha uma notoriedade através do discurso de que com ela o tráfico iria diminuir no país. O que descobrimos é que o tráfico atua como um sistema econômico com agentes específicos para cada demanda.

Como em qualquer sistema ou empresa, há pessoas contratadas para fazer uma função específica e no tráfico de drogas é semelhante. Existe uma pessoa que faz a interlocução da vinda das drogas para o Brasil, outra pessoa para transportar, outra para distribuir entre os estados, cidades e comunidades. Essas pessoas não irão vender diretamente.

Para que o tráfico ocorra, é preciso de pessoas na “ponta” que façam o papel de estarem transportando e vendendo nas “bocas”. Muitos jovens negros e mulheres

---

<sup>3</sup>ABNT NBR 9050: adequação das edificações, equipamentos e mobiliário urbano à pessoa com deficiência. (Norma ABNT NBR)

em situação de pobreza estão nesses papéis no sistema do tráfico brasileiro. Afinal, se não há emprego e educação, o que poderia ser feito?

Analisar essa realidade é entender que a meritocracia no Brasil não existe. E são essas pessoas negras, da ponta e das bocas, que são detidas por conta da Lei de Drogas que vem atuando para “combater” a comercialização das drogas ilícitas no país.

A Guerra às Drogas se tornou uma guerra contra determinado grupo social, e repensar essa questão, e na descriminalização da maconha, poderia diminuir consideravelmente o encarceramento de pessoas negras no país. Segundo Angela Davis (2018),

É nesse contexto que faz sentido considerar a descriminalização do uso de drogas como um componente significativo de uma estratégia maior para simultaneamente se opor às estruturas de racismo dentro do sistema de justiça criminal e levar adiante a ideia de desencarceramento. Dessa forma, no que diz respeito ao projeto de questionar o papel desempenhado pela assim chamada Guerra às Drogas em conduzir um grande número de pessoas de cor para o sistema prisional, as propostas de descriminalização do uso de drogas devem estar ligadas ao desenvolvimento de uma série de programas comunitários e gratuitos acessíveis a todas as pessoas que desejem enfrentar seus problemas com drogas. (Davis, 2018, p. 89)

O uso - e tráfico - de drogas ilícitas no Brasil é feito por diversos grupos sociais no cotidiano, para socializar, revender ou dependência. Entretanto, a estrutura punitivista e racista vem afetando a vida das pessoas negras, pois é nas favelas e comunidades que ocorre batida policial e repressão. Se a polícia está nas favelas e não em lugares de classe média, é de praxe que os dados sejam maiores para quem mora lá.

A violência policial nas comunidades e favelas do Brasil é algo corriqueiro. A polícia, como mão direita do Estado, é responsável por manter a ordem na sociedade e isso dá legitimidade para os crimes de violência, repressão e morte da população negra que vive nesses locais.

Tais ações de repressão e violência policial representam a seletividade racial do sistema judicial, policial, capitalista e do Estado. Essa junção resulta no encarceramento e genocídio de corpos negros, assim como no período de escravidão e do pós-abolição. Os anos passaram, mas o sistema se adaptou.

A guerra às drogas tornou-se uma das maiores expressões da Questão Social. Inicialmente criou-se a lei para acabar com o tráfico, e em contrapartida houve o aumento das prisões por esse crime. Segundo Juliana Borges (2019),

Em 50% das ocorrências, o volume de maconha não passava de 6 gramas. 75% dos casos teve como volume máximo de maconha cerca de 42 gramas por ocorrência. No caso da cocaína, em 50% das ocorrências, o máximo apreendido foi de 11 gramas. E no caso do crack, 50% das apreensões foi de no máximo 5,8 gramas.

A guerra às drogas, na verdade, abre uma era de criminalização, militarização e punitivismo sem precedentes. É fundamental desmistificar o mercado das drogas e discutir que este mercado, na ilegalidade, vulnerabiliza vidas, estabelece uma dinâmica policial e de maior insegurança nas comunidades afetadas e, inclusive, ameaça instituições e a própria democracia, já que para funcionar demandam um amplo nível de corrupção. A guerra às drogas é central no genocídio da população negra brasileira. (Borges, 2019, p. 107-108)

Há diversos fatores para que as mulheres negras estejam no tráfico de drogas, seja como usuárias, companheiras de homens que estão no tráfico ou até mesmo transportadoras. Todos esses motivos podem corresponder a sua classe social e as desigualdades que marcam a vida dessas mulheres.

Se da maioria das mulheres que estão em privação de liberdade, 62% estão respondendo por crimes relacionados às drogas, é possível afirmar que a privação da liberdade dessas mulheres está correlacionada a como a Lei de Drogas está atuando na criminalização.

A Lei n o 11.343 de 2006, chamada Lei de Drogas, é um dos principais argumentos no qual se baseia e se legitima o superencarceramento. Em 1990, a população prisional no Brasil tinha pouco mais de 90 mil pessoas. Na análise histórica, chegando aos mais de 726 mil, hoje, temos um aumento em 707% de pessoas encarceradas. O crescimento abrupto acontece, exatamente, após 2006 e a aprovação da Lei de Drogas. De 1990 a 2005, o crescimento da população prisional era de cerca de 270 mil em 15 anos. De 2006 até 2016, pela fonte de dados que tenho utilizado, ou seja, oito anos, o aumento foi de 300 mil pessoas. (Borges, 2019, p. 22)

A partir dessa lei, houve um aumento do encarceramento e isso impactou também as mulheres negras. Se uma lei afeta diretamente um grupo social, há de se questionar o porquê e como o contexto da “guerra às drogas” dá subsídio para o encarceramento em larga escala dos corpos negros. E com isso surge a dúvida: quem são essas mulheres?

40,6% destas mulheres, quando foram presas, estavam desempregadas e em 96,5% dos autos de prisão a referências ao uso de drogas, reforçando uma narrativa de drogas como problema, invertendo a lógica de que, na verdade, são as vulnerabilidades sociais que levam ao uso abusivo de substâncias. A imensa maioria destas mulheres são responsáveis por seus familiares, filhos em uma rede de cuidados e sustento da família. 72% não chegou a concluir o Ensino Médio e, apesar da Lei de Execução Penal determinar que é dever do Estado fornecer assistência educacional, tanto como instrução escolar quanto profissional, apenas 25,3% das mulheres em situação prisional estão envolvidas em atividades educacionais formais. (Borges, 2019, p. 104)



É possível afirmar que há resquícios do pós-abolição e de como o capitalismo interfere diretamente na vida das mulheres negras pobres. As desigualdades se encontram na educação, saúde, trabalho, violências e por fim na prisão.

Desde o período da escravidão a punição para mulheres brancas e negras foram diferentes. Mulheres negras sempre estiveram no local de submissão, exploração e hipersexualização, e isso impacta também no sistema penal brasileiro, visto que as “mulheres brancas, em virtude da maior escolaridade, recebem os melhores cargos dentro da prisão, ao contrário das negras, em maioria com serviços pesados e de limpeza”. (Santos, 2014, pág 43. apud Borges, 2019, p. 96)

Além dos aspectos de exploração e submissão, as relações dessas mulheres também foram diretamente afetadas com o decorrer dos séculos. A solidão da mulher negra é um dos impactos resultantes do racismo e sexismo, afetando a vida delas no âmbito familiar, afetivo, cultural e social.

Durante séculos, as mulheres negras foram sujeitas a diversas formas de violência, exploração e objetificação, resultando em uma estrutura social que determina o seu papel e local na sociedade.

As mulheres negras, desde o período da escravidão, chefiavam suas famílias e levantaram seus companheiros. Com o passar dos séculos, as mulheres negras estavam ocupando subempregos ao tempo que cuidavam do seu lar, marido e filhos, com dupla ou tripla jornada.

Em contrapartida, as mulheres negras também estavam submetidas ao abandono e à solidão durante sua vida. Isso pode estar relacionado a diversos motivos, sendo eles: objetificação dos seus corpos, coisificação e enxergarem essas mulheres como “Mães Pretas”.

Se para as mulheres negras cis essa é uma realidade, quando se trata das mulheres negras trans e travestis os direcionamentos são outros. As mulheres negras trans e travestis se encontram - majoritariamente - nos trabalhos informais e na prostituição, dando ainda mais ênfase na questão da exploração e marginalização dos corpos negros.

Dentro das prisões, a discriminação, medo, violência e negligência também é uma realidade. Há diversas preocupações para as mulheres trans e travestis, como: em qual cela irão ficar?; qual pronome irão utilizar?; se terão acesso aos hormônios?; se terão atendimento com psicólogos, médicos e entre outras preocupações que mulheres cis não têm.

As realidades das mulheres brasileiras são múltiplas e tem suas particularidades, mas a disparidade entre as mulheres brancas e negras se dá em todas as esferas, principalmente na visibilidade da sua própria existência.

As mulheres negras foram assim postas em vários discursos que deturpam nossa própria realidade: um debate sobre o racismo onde o sujeito é homem negro; um discurso de gênero onde o sujeito é a mulher branca; e um discurso sobre a classe onde “raça” não tem lugar. Nós ocupamos um lugar muito crítico, em teoria. É por causa dessa falta ideológica, argumenta Heidi Safia Mirza (1997) que as mulheres negras habitam um espaço vazio, um espaço que se sobrepõe às margens da “raça” e do gênero, o chamado “terceiro espaço”. Nós habitamos um tipo de vácuo de apagamento e contradição “sustentado pela polarização do mundo em um lado negro e de outro lado, de mulheres.” (MIRZA, 1997: 4). Nós no meio. Este é, é claro, um dilema teórico sério, em que os conceitos de “raça” e gênero se fundem estreitamente em um só. Tais narrativas separativas mantém a invisibilidade das mulheres negras nos debates acadêmicos e políticos. (Kilomba, 2012, p. 56 apud Ribeiro, 2017, p.38).

Isso reflete nas mulheres negras encarceradas com a questão do abandono familiar e afetivo, que geralmente são visitadas por outras mulheres como suas mães, irmãs ou filhas, mas poucas visitas em relação à íntima. Alguns fatores podem explicar essa questão, visto que homens que não querem passar pelas inspeções e revistas íntimas.

Sendo um reflexo da sociedade em que vivemos, quando um homem é encarcerado, a sua companheira - geralmente - permanece ao seu lado junto com sua família. Quando ocorre a prisão de uma mulher, ela acaba perdendo o marido, casa e afins. O homem terá para onde voltar, enquanto a mulher precisará se reconstruir.

Essa é uma das grandes diferenças entre a configuração de papéis de gênero, família e amparo. Mas dentro das celas também há desigualdades pré-estabelecidas. Segundo Juliana Borges (2019),

Ocorre que a igualdade prisional significou igualdade de repressão e agravamento de punição pela dupla e tripla condição de opressão da maioria esmagadora das mulheres que compõem o sistema prisional. As mulheres têm necessidades diferenciadas e este uso de respeito a um tratamento igual intensifica o contexto de violência que estas mulheres passam no contínuo desrespeito aos direitos humanos nas unidades prisionais. Um exemplo é a falta de absorventes, fazendo com que várias tenham que recorrer a expedientes alternativos e insalubres, como o uso de miolo de pão em seus ciclos menstruais. Outro exemplo é do uso de papel higiênico, quando é sabido que mulheres utilizam mais o sanitário para urinar do que homens, obrigando-as a situações aviltantes de utilização de pedaços de jornais velhos e sujos para sua higiene íntima. (Borges, 2019, p. 98-99)

Além do abandono familiar e afetivo, as violências e desigualdades dentro das celas, há o impacto do isolamento e ruptura da sua antiga vida. A prisão, que diz servir para ressocializar um sujeito, tem como resultado a quebra de uma vida e multi-violências no cotidiano das mulheres em privação de liberdade.

Torna-se contraditório privar essas mulheres da sua rede de apoio, construída ao longo da sua trajetória, pelo crime cometido. Como isso pode auxiliar e não gerar raiva, repulsa ou tristeza?

Após cumprir a pena e com o auxílio da “ressocialização” da prisão, as mulheres podem voltar a sociedade, trabalhar e estudar. Mas há alguns questionamentos a serem feitos, sendo um deles: os lugares irão aceitar mulheres que estiveram em privação de liberdade?

Esse elemento central volta ao início do ciclo do período pós abolição da escravidão, agora pós liberdade da prisão, que Moura (2021) afirma que para as mulheres negras sobraram os subempregos.

Além do trabalho, há outras políticas públicas e sociais para ressocialização dessas mulheres, como acesso à cultura, educação e lazer, como prevê a Constituição de 1988. Mas com o não acompanhamento necessário, a realidade se torna outra.

Como consequência algumas pessoas, mesmo após cumprir sua pena, acabam voltando ao tráfico de drogas pela urgência de comer, vestir e sobreviver. Isso demonstra que o processo de falacioso de ressocialização é ineficaz da forma em que existe atualmente.

A atual estrutura em que vivemos tem motivações e objetivos específicos no que diz respeito a punição de quem desrespeita as leis criadas por um grupo social que vem sendo privilegiado desde a invasão dos portugueses. Com isso,

[...] é possível enxergar como a interseccionalidade é fundamental tanto para pensar um novo projeto estratégico quanto para pensar medidas emergenciais, seja pensando em mulheres em situação prisional, seja em mulheres que acabam passando pelo cárcere indiretamente pela relação com seus familiares. (Borges, 2019, p. 20)

A mídia brasileira tem um papel importante e ativo na questão da vida das pessoas encarceradas desde o período da ditadura militar, desde gerar pânico social ou banalização das prisões brasileiras. O senso comum afeta e influencia a divulgação de crimes, pessoas e histórias via redes sociais, novelas, séries e filmes. Com isso, segundo Moura (2019),

o imaginário em torno do negro criminoso representado nas novelas e nos meios de comunicação não poderia se sustentar sem um sistema de justiça seletivo, sem a criminalização da pobreza e sem a chamada “guerra às drogas”, que, na realidade, é uma guerra contra os pobres e, particularmente, contra as populações negras. (Moura, 2019, p. 42)

Por toda construção social do que são as prisões e funcionamento para punição, pouco se discute sobre a realidade das pessoas aprisionadas. Não há discussão sobre as múltiplas realidades de classe social, questão econômica, escolaridade, raça, sexualidade ou gênero. Portanto, são mulheres negras invisibilizadas e marginalizadas ao longo de toda história de um país.

A estrutura se adapta em todos os sentidos e mantém o seu objetivo principal, onde todos os sujeitos têm um local e posição na sociedade capitalista. No sistema penal há diversas falhas, tanto na estrutura física e funcionamento, mas também nas violências institucionais que ocorrem com a normalização das punições dentro desse ambiente.

As violações dos direitos dos encarcerados acontecem de diversas formas, seja por violência física ou moral, mas também na negligência sobre a vida. Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cerca de 62% das mortes que acontecem nas prisões são causadas por doenças como insuficiência cardíaca, pneumonia e tuberculose.

Além disso, há outras questões relacionadas à saúde, visto que “no sistema prisional há mais chances de contrair HIV/AIDS, não há tratamento adequado para as mulheres com agravo do vírus. No Brasil, segundo dados do InfoPen, há apenas 32 profissionais ginecologistas para atender o universo de mulheres encarceradas.” (Borges, 2019, p. 100)

A questão de saúde e morte da população negra brasileira se dá desde o tráfico dos povos africanos, ocorrendo ali o início de genocídio e apagamento de diversos povos que também estavam privados de sua liberdade. Acontecia nos navios negreiros e senzalas no período de escravidão, e mesmo com o pós-abolição, continua ocorrendo.

Tanto o cárcere quanto o pós-encarceramento significam a morte social destes indivíduos negros e negras que, dificilmente, por conta do estigma social, terão restituído o seu status, já maculado pela opressão racial em todos os campos da vida, de cidadania ou possibilidade de alcançá-la. Esta é uma das instituições mais fundamentais no processo de genocídio contra a população negra em curso no país. (Borges, 2019, p. 22)

É indiscutível como o formato das prisões serve para punir de forma severa os sujeitos após cometerem os crimes e não para ressocializá-lo. A vida de quem passa pelo encarceramento é marcada por punições, medos, violências e apagamento de uma história. Segundo Borges (2019),

As prisões e o sistema de justiça criminal estão articulados a uma teia muito maior e, portanto, é preciso pensar estrategicamente, também, em respostas que retirem as prisões do horizonte de soluções para problemas outros. Não se trata de substituição da punição, mas de fim da necessidade de punir. Esta rede passa por um sistema de saúde de boa qualidade, educação como espaço de cidadania e compartilhamento, desmilitarização, direito à habitação, saneamento, cultura, lazer e uma política de drogas que legalize o uso de substâncias. (Borges, 2021 p.119-120)

A normalização do cárcere vem junto com uma estimulação das prisões num contexto de “a pessoa tem que pagar pelo o que fez”, mas após a sua saída ainda há estigmas do senso comum que faz com que a pessoa não consiga retomar ou iniciar uma nova vida fora das prisões. Por isso, muitos voltam para o crime e retornam para as prisões: por questão de sobrevivência.

A falta de responsabilidade do Estado, em combinação com o projeto do capitalismo, construiu um sistema penal e prisional falho que não cumpre com a sua proposta inicial. Borges (2019) ainda acrescenta que

O Estado no Brasil é o que formula, corrobora e aplica um discurso e políticas de que negros são indivíduos para se nutrir medo e, portanto, repressão. A sociedade, imbuída de medo por este discurso e pano de fundo ideológico, corrobora e incentiva a violência, a tortura, as prisões e o genocídio. Se, por um lado, para a instituição do colonialismo foi utilizada uma filosofia religiosa para a super exploração de corpos negros, por outro, é o estereótipo formulado no pós-abolição que seguirá perpetuando uma lógica de exclusão e, conseqüente, extermínio da população negra brasileira. Este poder sobre corpos negros é exercido em diversas esferas. Seja na total ausência de políticas cidadãs e de direitos, como falta de saneamento básico, saúde integral, empregos dignos; seja pelo caráter simbólico de representação do negro na sociedade como violento, lascivo e agressivo alimentando medo e desconfiança culminando em mortes simbólicas, pela aculturação, assimilação e epistemicídio, até as mortes físicas, que se estabelecem pela violência, torturas, encarceramento e mortes. (Borges, 2019, pág. 57)

Ainda há muito para avançar e discutir, pois neste momento não tem possibilidades de as prisões acabarem. Entretanto, é necessário pensar na redução de danos na vida dessas pessoas no pós abolição.

Para que isso ocorra, o Brasil deve discutir com seriedade a questão racial e do processo escravista que determinou leis, pensamentos e relações que ainda hoje refletem na vida de milhares de pessoas.

Educação, trabalho e acesso mudam a vida de milhares de pessoas no Brasil. Mas como podemos discutir mudanças na vida de pessoas negras brasileiras sabendo que a realidade de acesso e equidade não é parâmetro?

Por fim, é indubitável que as prisões, por si, são espaços de dominar e punir sujeitos, enquanto assolam ainda mais a vida de pessoas negras brasileiras, sendo um novo formato de abolição no Brasil.

## 5 CONCLUSÃO

A formação sócio-histórica brasileira foi o ponto inicial - e principal - para compreender como a colonização, escravidão e capitalismo afeta diariamente a vida da classe trabalhadora brasileira, que tem cor, gênero e classe. A partir dessa realidade, podemos pensar em possibilidades sobre o encarceramento em massa de pessoas negras no Brasil.

Ao decorrer deste trabalho, foi possível perceber que as prisões não cumprem com o que é proposto nas legislações brasileiras, que é ressocializar o sujeito após um crime cometido. Entretanto, elas cumprem o papel proposto pelo capitalismo e colonialismo: aprisionar, punir e controlar.

Portanto, ao entender o sistema e o seu funcionamento, não há como pensar possibilidades e alternativas abolicionistas dentro de um sistema penal que vai no desencontro de pensar na dignidade e vida das pessoas encarceradas. Para pensar em uma mudança radical nas prisões, também é necessário pensar em uma mudança racial de toda uma sociedade.

Enquanto não há possibilidade dessa mudança social, existem pequenas possibilidades para promover redução de danos para vida de quem está na prisão e no pós cárcere. Dentro das possibilidades, uma delas é pensar e discutir a realidade das pessoas encarceradas como um compromisso ético e político.

Discutir essa realidade é repensar as prisões provisórias no Brasil. Se há mais de 40% de pessoas presas, havendo uma superlotação causando múltiplas negligências, por que não verificar a periculosidade dessas pessoas? Assim, uma parcela poderia aguardar o julgamento em sua residência.

Outro ponto central é a não humanização das pessoas encarceradas em combinação com a não interseccionalidade de raça, gênero e classe. Há quem diga que a educação e o trabalho podem salvar a vida de alguém, mas como seguir nesses caminhos num país que tem um projeto político para esses corpos?

A falsa abolição no país nos coloca novamente em um local de lutar para uma nova libertação de pessoas negras: liberdade para as pessoas negras encarceradas e denunciar as negligências, violências e violações dos direitos humanos.

O combate à estrutura é indispensável ao tratarmos do desencarceramento, pois não há justiça enquanto não houver discussão sobre racismo, capitalismo,

sexismo, capacitismo, classicismo, machismo e trabalho. O judiciário é composto por um determinado grupo que - propositalmente - não pensa nessas múltiplas realidades.

A população negra encarcerada enfrenta diversas violências no seu cotidiano de privação de liberdade, desde a exploração da sua mão de obra até a perda da sua identidade. Fora das celas, a realidade também é essa. Quando se é negro no Brasil, o genocídio, violência, repressão policial e racismo o persegue.

Com as mulheres negras não se torna diferente. A mulher negra em privação de liberdade se torna triplamente oprimida pelo machismo, racismo e classicismo, além dos estigmas prisionais.

Além disso, é necessário discutir a descriminalização das drogas no Brasil é algo urgente, não apenas para diminuir o encarceramento de pessoas negras, mas por uma questão de saúde pública. É preciso discutir também sobre as drogas, a revisão da Lei de Drogas e repensar o tráfico no país.

Se hoje o tráfico existe no Brasil não é somente por quem está dentro das celas. Há um conjunto de fatores, como citados anteriormente, que mantêm esse sistema de pé.

É necessário, portanto, uma discussão ampla sobre as múltiplas realidades e um preparo dos profissionais que estão dentro do sistema penal e prisional para atendê-las. É preciso um olhar crítico nos atendimentos para compreender não como um caso isolado, mas sim como uma história a ser analisada antes mesmo do período de escravidão.



## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Magali da Silva. **Desumanização da população negra: genocídio como princípio básico do capitalismo**. Rio de Janeiro: Em Pauta, 2014. n. 34, v. 12, p. 131-154. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/15086/11437>. Acesso em: 27 maio 2024.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** São Paulo: Editora Pólen, 2019. 168 p. Disponível em: [https://blogs.uninassau.edu.br/sites/blogs.uninassau.edu.br/files/anexo/racismo\\_estrutural\\_feminismos\\_-\\_silvio\\_luiz\\_de\\_almeida.pdf](https://blogs.uninassau.edu.br/sites/blogs.uninassau.edu.br/files/anexo/racismo_estrutural_feminismos_-_silvio_luiz_de_almeida.pdf). Acesso em: 27 de maio de 2024.
- ANTRA. **Antra entrega cartas sobre população trans negra à representante da CIDH**. Niterói, Rio de Janeiro. 2022. Disponível em: <https://antrabrasil.org/2022/08/17/antra-entrega-carta-sobre-populacao-trans-negra-a-cidh/>
- ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2023. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, ano 17, 2023. ISSN 1983-7364. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>. Acesso em: 27 de maio de 2024.
- BORGES, Juliana. **Encarceramento em Massa**. São Paulo: Pólen, 2019. 110 p. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Encarceramento\\_em\\_Massa\\_Feminismos\\_Plurais\\_Juliana\\_Borges.pdf?1599239135](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Encarceramento_em_Massa_Feminismos_Plurais_Juliana_Borges.pdf?1599239135). Acesso em: 01 abr. 2024.
- BORGES, Juliana. **Não somos apenas bunda!** Ou sobre a erotização da mulher negra. 2017. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/colunistas/nao-somos-apenas-bunda-ou-sobre-erotizacao-da-mulher-negra/>. Acesso em: 01 abr. 2024.
- CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011. 268 p. Disponível em: <https://institutoressurgir.org/wp-content/uploads/2018/07/Racismo-Sexismo-e-Desigualdade-Sueli-Carneiro-1.pdf>. Acesso em: 27 maio 2024.
- CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2023**. Brasília: Ipea; FBSP, 2023. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.38116/riatlasdaviolencia2023>
- CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2024**. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>
- CRUZ, Eliana Alves. **O caso Janaína me lembrou que o Brasil já fez esterilização em massa - com apoio dos EUA**. 2018. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2018/07/18/laqueaduras-esterilizacao-forcada-mulheres/>

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2018. Disponível em: <https://elasexistem.wordpress.com/wp-content/uploads/2020/08/estarao-as-prisoos-obsoletas-by-angela-davis-z-lib.org-1-1.pdf>

ENGEL, Cíntia Liara. **Avanços e Desafios no Brasil contemporâneo: educação e treinamento da mulher.** Brasília: Instituto de Pesquisa Aplicada (Ipea), 2020. 42 p. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10311/1/EducacaoeTreinamentodaMulher\\_Cap\\_2.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10311/1/EducacaoeTreinamentodaMulher_Cap_2.pdf). Acesso em: 27 maio 2024.

ERCOLANI, Kamila Machado. FERNANDES, Carolina de Sena. **DA SENZALA AO CÁRCERE: A MULHER NEGRA E O SISTEMA PRISIONAL.** Congresso Internacional de Ciências Criminais. Ed PUCRS. Porto Alegre, 2020. Disponível em <https://editora.pucrs.br/edipucrs/acessolivre/anais/congresso-internacional-de-ciencias-criminais/assets/edicoes/2020/arquivos/178.pdf>. Acesso em: 27 maio 2024.

G1. **Cerca de 90% das travestis e transexuais do país sobrevivem da prostituição.** Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/cerca-de-90-das-travestis-e-transexuais-do-pais-sobrevivem-da-prostituicao.ghtml>

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro- latino-americano.** Rio de Janeiro: Zahar, 2020. 361 p. Disponível em: <https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/06/feminismo-afro-latino-americano.pdf>. Acesso em: 27 maio 2024.

\_\_\_\_\_. 1984. Lei n. 7.210, de 11-07-1984. Lei de Execução Penal.

\_\_\_\_\_. Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006.

LIRA, Priscila L. **MULHERES NEGRAS::** desigualdade racial e de gênero e as políticas e programas sociais. Vitória: Enpess, 2019. 12 p. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22183>. Acesso em: 27 maio 2024.

MENDES, Vithória. **DO NAVIO NEGREIRO AO CAMBURÃO:** formação sócio-histórica brasileira e reprodução das prisões como instrumentos de dominação. 2021. 57 f. TCC (Graduação) - Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/230006/TCC%20Vithoria%20Mendes.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 01 abr. 2024.

MOURA, Clóvis. **Brasil: Raízes do Protesto Negro.** 1983. ed. São Paulo: Global Editora, 1983. 173 p.

MOURA, Clóvis. **História do Negro Brasileiro.** Clóvis Moura. São Paulo: Ática S.A, 1992.

MOURA, Clóvis. **O negro: de bom escravo a mau cidadão?** 1a ed. Rio de Janeiro: Editora Conquista, 1977.

NASCIMENTO, Beatriz. **Uma história feia por mãos negras.** Rio de Janeiro: Zahar, 2021. 283 p. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7514056/mod\\_resource/content/1/Beatriz%20Nascimento%20-%20Uma%20histo%CC%81ria%20feita%20por%20ma%CC%83os%20negras-Zahar%20%282021%29.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7514056/mod_resource/content/1/Beatriz%20Nascimento%20-%20Uma%20histo%CC%81ria%20feita%20por%20ma%CC%83os%20negras-Zahar%20%282021%29.pdf). Acesso em: 27 maio 2024.

PRISCILA L LIRA, 16. 2018, Vitória. **MULHERES NEGRAS: DESIGUALDADE RACIAL E DE GÊNERO E AS POLÍTICAS E PROGRAMAS SOCIAIS.** Vitória: Enpess, 2018. 12 p.

RACIAL, Ministério da Igualdade. **Monitoramento e Avaliação:** edição mulheres negras. 2. ed. Brasília: Governo Federal, 2023. 22 p. Disponível em: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/composicao/secretaria-de-gestao-do-sistema-nacional-de-promocao-da-igualdade-racial/diretoria-de-avaliacao-monitoramento-e-gestao-da-informacao/informativos/InformeMIRMonitoramentoeavaliaon2EdioMulheresNegras.pdf>. Acesso em: 27 maio 2024.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Editora Letramento, 2017. 111 p.

SENAPPEN. **Relatório de Informações Penais:** 1 semestre. Brasília: Sisdepen, 2023. 352 p. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/senappen-lanca-levantamento-de-informacoes-penitenciarias-referentes-ao-primeiro-semester-de-2023/relipen>. Acesso em: 27 maio 2024.

SILVA, M. L. L.; LIMA, J. L. S. **Racismo, trabalho e previdência social no Brasil.** EM PAUTA (RIO DE JANEIRO), v. 18, p. 85- 100, 2020.